

AUV 1.3073-1

**DECRETO Nº 9067 DE 22 DE JANEIRO DE 1987.**

DECRETO Nº 9067 DE 22 DE JANEIRO DE 1987

DENOMINA " LUIZ BELTRÃO " UMA VIA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS.

O Prefeito do Município de Campinas, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item XIX do artigo 39 do Decreto-lei Complementar Estadual nº 9, de 31 de dezembro de 1.969 (Lei Orgânica dos Municípios), e

CONSIDERANDO que o artigo 8º do Decreto nº 3476, de 11 de setembro de 1.969, com a redação dada pelo Decreto nº 5690, de 14 de maio de 1.979, concede ao Executivo a prerrogativa de denominar próprios, vias e logradouros públicos, independentemente da manifestação da Comissão criada para opinar sobre a matéria, desde que haja indicação de vereadores;

CONSIDERANDO existir indicação nos termos do referido diploma legal;

CONSIDERANDO que aos membros do legislativo cabe a honrosa tarefa de colaborar com o Executivo na indicação de nomes de próprios, vias e logradouros públicos e que o seu judicioso critério de escolha é acatado pelo Executivo sem restrições,

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica denominada "RUA LUIZ BELTRÃO " a Rua B da Vila Mimosá - 2a. Gleba, ao lado do quarteirão 2159, com início na Rua das Dálias e término na Rua João Carlos Nougues.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 22 de Janeiro de 1987

JOSÉ ROBERTO MAGALHÃES TEIXEIRA
Prefeito Municipal

ANNIBAL DE LEMOS COUTO
Secretário dos Negócios Jurídicos

JOSÉ LUIZ CAMARGO GUAZZELLI
Secretário de Obras e Serviços Públicos

Redigido na Divisão Técnico-Legislativa da Secretaria dos Negócios Jurídicos, com os elementos constantes do protocolado nº 37.779/86, de 03 de dezembro de 1986, em nome do Vereador Carlos Alberto Cruz Filho e outros e publicado no Departamento do Expediente do Gabinete do Prefeito, em 22 de Janeiro de 1987.

CESARE MANFREDI
Secretário-Chefe do Gabinete do Prefeito.